



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2024 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Profissional em Tecnologia da Informação (TI).

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

- 4 de outubro: O Dia Municipal do Profissional em Tecnologia da Informação (TI).

.....

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Sansão Pereira
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

Os Profissionais de Tecnologia da Informação (TI) desempenham um papel crucial na era digital, garantindo que sistemas, redes e infraestruturas tecnológicas funcionem de maneira eficaz e segura. Esses profissionais são responsáveis pela implementação, manutenção e otimização de soluções tecnológicas que permitem o funcionamento contínuo de empresas e instituições em diversas áreas, como suporte técnico, segurança da informação, desenvolvimento de software e administração de redes.

A escolha do dia 4 de outubro para a celebração do Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação (TI) destaca a importância desses profissionais no mundo moderno, onde a transformação digital é um fator essencial para o crescimento econômico e social. Esta data busca reconhecer os esforços contínuos dos profissionais de TI em manter as operações tecnológicas funcionando de forma eficiente e inovadora.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.